Copia - Lº 368 fs 31. Tabellião Cantanheda Junior
Rua do Rosario 70. Capital Federal. Escriptura
de cessão e transferencia de predio desapropriado
pela Fazenda Nacional, que entre si fazem de
uma parte Arthur Duarte Pereira e de outra par-
te a mesma Fazenda Nacional. Saibam quan-
tos esta virem que no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 16 de Se-
tembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste
cartorio e perante mim Tabellião compareceram
justos e contractados como outorgante Arthur
Duarte Pereira, solteiro, maior, proprietario,
residente em Portugal, representado neste acto
por seus bastantes procuradores Nunes de Sá
Companhia e estes pelo socio A. Marinho Fal-
cão, negociantes nesta praça, meus conhecidos
que exhibiram a procuração e substabeleci-
mento, que vão registrados no livro competente
deste cartorio, sob numero cento e quarenta
e cinco; e de outra parte como outorgada a
Fazenda Nacional, representada no acto pelos
Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro
Chefe da Commissão Constructora da Avenida
Central e Americo Ludolf, representante do Fa-
zenda Nacional junto ao Ministerio da In-
dustria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como
os proprios por mim Tabellião e pelas tes-
temunhas abaixo nomeadas e assignadas, do
que dou fé, bem como de me haver sido
esta distribuida. E perante as mesmas tes-
temunhas pelo outorgante me foi dito, que
é senhor e possuidor de tres quartas partes
do predio numero vinte oito da rua de

478

Santo Antonio, freguezia de São José, desta cidade, pelos titulos seguintes: de uma metade em pagamento de parte de sua legitima materna, conforme o inventario processado pelo Juizo de Direito da primeira Vara Civil de Lisbôa e cujas partilhas foram julgadas por sentença do mesmo e homologadas pelo accordam do Supremo Tribunal Federal, de 28 de Novembro de 1898, proferida nos autos de homologação de sentença estrangeira, em que foi supplicante, e consequente precatorio do Juizo Federal á Prefeitura, ordenando a transferencia da referida metade para o seu nome, como se verifica da carta Precatoria junta, de uma quarta parte por compra feita a seu irmão Manoel Duarte Pereira e sua mulher, por escriptura publica de 20 de Maio de 1904, lavrada nas notas do Tabellião José Maria de Barcellos Junior, da cidade de Lisbôa, que ficará annexa ao primeiro traslado da presente; que o referido predio tem de frente trez metros e sessenta e cinco centimetros por vinte dous metros de fundo; que o mesmo predio e seu terreno estão completamente livres de todo e qualquer onus e responsabilidade judiciaes ou extrajudiciaes, hypotheca legal ou convencional, foro, pensão, e que nem a outorgante tem responsabilidade alguma pessoal como provam os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor Geral e do Registro de Hypothecas, entregues a outorgada que achando-se o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do Decreto numero 4969, de 18 de Setembro de 1903, para as obras da avenida Central, entrou logo em franco e livre accordo a-

amigavel com a outorgada, nos precisos termos da Lei numero 1021, de 26 de Agosto de 1903 e do respectivo regulamento que baixou com o Decreto numero 4956, de 9 de Setembro de 1903 á cerca da respectiva indemnisação pela desapropriação das referidas tres quartas partes, com suas benfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas; que na conformidade do alludido accordo amigavel por bem do presente instrumento, faz o outorgante de hoje para sempre plena, e effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgada dos tres quartas partes do predio acima mencionado, mediante a indemnisação de Reis sete contos cento e vinte cinco mil reis, entre as duas partes ajustadas, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto e effectivamente entregue pela outorgada ao outorgante em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelo mesmo conferida e achada certa perante mim Tabellião e as testemunhas do que dou fé, que por isto dá o outorgante plena e rasa quitação á outorgada, promettendo e obrigando-se por si e seus herdeiros e quaesquer successores a não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terreno desapropriado ou á respectiva indemnisação, havendo a outorgada investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinha o outorgante sobre os ditos bens, obrigando-se a garantia e a evicção e renunciando a precedencia que lhe foi facultada para acquisição

480

de terrenos disponiveis pelo artigo 2º § 5º da citada lei numero 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes da outorgada me foi dito que aceitam a presente escriptura como nella se contem, passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre as tres quartas partes do immovel e do terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo Decreto numero 4969 de 18 de Setembro de 1903 e pela presente escriptura. E de como assim disserem me pediram esta escriptura, que sendo lida ás partes e testemunhas Doutor Julio do Valle e Jeronymo Antonio Guimarães, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim Antonio, digo perante mim Damasio Oliveira, Tabellião interino, que a escrevi= Nunes de Sá & Companhia, representado pelo socio A. Marinho Falcão - Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin - Americo Landolff - Julio do Valle - Jeronymo Antonio Guimarães. Trasladada hoje - Eu, Damasio Oliveira, Tabellião interino, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º de verd.e) Estava o Signal publico - Sobre quatro estampilhas no valor total de 1.200 reis - Rio 16 de Setembro de 1904. Damazio Oliveira = Confere com o original - Inspectoria de Portos, em 8 de Janeiro de 1926 - Heraclio Leal Pinto, Fº actual do Cartº N.al = José Leite Soares Junior 3º escrip: do Fº Nal

8